



Decreto Nº 2992 - de 01 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.189,06 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.189,06 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - R\$	182,45
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	22,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	204,75
Total da Unidade 02	- - - - R\$	204,75

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - R\$	8.780,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	8.780,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	8.780,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - R\$	323,81
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	41.880,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	42.204,31
Total da Unidade 08	- - - - R\$	42.204,31
Total da Instituição 02	- - - - R\$	51.189,06

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 51.189,06

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - R\$	182,45
2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	- - - - R\$	22,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	204,75
Total da Unidade 03	- - - - R\$	204,75

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.1.0094-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA	- - - - R\$	8.780,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	8.780,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	8.780,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - R\$	41.880,50
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - R\$	323,81
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	42.204,31
Total da Unidade 12	- - - - R\$	42.204,31
Total da Instituição 02	- - - - R\$	51.189,06

Total Geral Anulado - - - - R\$ 51.189,06

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Abril de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 06 / 04 / 2025

[Assinatura]
Secretaria do Serviço